



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 109/2021

Abre credito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1295/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.00,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

| | | |
|---------------|---|------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0201 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 2884600000003 | Ações e Precatórios Judiciais | |
| 46909.1000 | Sentenças Judiciais | 50.000,00 |
| 2884600000003 | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | |
| 46907.1000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 150.000,00 |
| 0202 | Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado | |
| 2266122011014 | Aquisição de Terrenos | |
| 449061.1000 | Aquisições de Imóveis | 300.000,00 |
| 0205 | Secretaria de Ação Social e Família | |
| 0824404042074 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | |
|----------------|--|---------------------|
| 0206 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 103011001.1030 | Transferências ao Cisvali | |
| 337170.1000 | Rateio pela Participação em Consórcio | 100.000,00 |
| 10122042073 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 |
| 319013.1000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 339030.1000 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 339039.1000 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 30.000,00 |
| 0207 | Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 2678226012041 | Conservação de Estradas Vicinais | |
| 339030.1000 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| | TOTAL | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso, apurados em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal